DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 08 de maio de 2025 Ano VI | Edição nº 1009



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1.828, DE 08 DE MAIO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO GSSP/ATP-362/2024".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a Polícia Delegada, consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.03.13	**FESTIVIDADES CULTURAIS**	
3.1.90.94.99	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas **FONTE DE RECURSO 01 (Recurso Próprio)**	**25.000,00**
	Total Geral -	**R$ 25.000,00**

Artigo 2º) Para cobrir as despesas do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizadas anulações parciais no valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações:

(Continuação da Lei nº 1.828/2025)

02.03.13	**FESTIVIDADES CULTURAIS**	
FICHA 59	MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
	Total Geral -	**R$ 25.000,00**

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.817 de 04/07/2024, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.823 de 20/12/2024, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de maio de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=LEI Nº 1.829, DE 08 DE MAIO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE PRESIDENTE PRUDENTE".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à execução do Termo de Colaboração**,** consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.13.01 02.03.08 02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE** **FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** **ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.50.39.01	**TERMO DE COLOBORAÇÃO**	**130.000,00**
	Total Geral -	**R$ 130.000,0**

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

(Continuação da Lei nº 1.829/2025)

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021 -Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.817 de 04/07/2024 –Lei Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.823 de 20/12/2024 -Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de maio de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

=LEI Nº 1.830, DE 08 DE MAIO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PAINSP. AMPLIAÇÃO DE CRECHE

PADRÃO FDE 2 SALAS MAIS SANITÁRIOS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 487.574,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), destinado a execução do SEDUC-PRC-2021-01793-DM**,** consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

020803	**ENSINO INFANTIL**	
4.4.90.51.91	**OBRAS EM ANDAMENTO** **01- 173.699,03** **02- 313.875,00**	**487.574,03**
	Total Geral -	**R$ 487.574,03**

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

(Continuação da Lei nº 1.830/2025)

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021 -Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.817 de 04/07/2024 –Lei Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.823 de 20/12/2024 -Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 08 de maio de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Decretos

=DECRETO Nº 3.276, DE 08 DE MAIO DE 2025=

"DISPONDO SOBRE: HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica homologada a composição da Diretoria Executiva do COMTUR, eleita pelos Conselheiros deste Órgão Municipal, em reunião do dia 29/04/2025, conforme segue:

Presidente: ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES
Secretária Executiva: KELLY SOARES LOPES

Artigo 2º) O mandato da Diretoria Executiva do COMTUR será de **02 (dois)** anos, contados a partir da data de nomeação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, conforme Decreto nº 3.272/2025.

Artigo 3º) A Diretoria Executiva do COMTUR terá como atribuição principal a gestão da política municipal do turismo deliberada por este Conselho e exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevante valor social.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*,** 08 de maio de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Eletrônico nº 06/2025, **Aquisição eventual e futura de materiais para construção civil, elétricos, hidráulicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme especificações constantes neste documento, para atendimento das demandas dos Departamentos deste Município, por meio de **registro de preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital.

Abertura dos envelopes: 27/05/2025 Horário: 09h00. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio **http://181.189.75.65:5656/comprasedital//**, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br.

Maiores informações pelo telefone (18) 3267-1121 ou pelo Email licitacao@santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 08 de maio de 2025.

João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**, que teve como objeto a "Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância tipo C, com recursos para resgate, para atender as necessidades emergenciais do Departamento de Saúde", sendo assim fica homologada o presente **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**, a empresa:

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 29.987.662/0001-89**, com sede da matriz à Rua Antonio Moises Saadi , n° 470 - Parque Industrial Lagoinha, Ribeirao Preto - SP, CEP n° 14.095-230, o item 1, no total de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).**

Santo Expedito, 08 de maio de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....